



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 110/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MERCADORIAS QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SETE
QUEDAS(MS) E A EMPRESA **MINI –
MERCADO ODNEY LTDA –ME**

I - CONTRATANTES: De um lado o “**MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul”, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Monteiro Lobato nº 675, centro de Sete Quedas – MS CEP 79935-00 inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.011/0001-62, cujo telefone para contato é o (67) 3479-1212, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situado na Rua Rui Barbosa s/n, inscrito no CNPJ nº 14.791.725/0001-50, doravante denominada **CONTRATADO** a empresa **MINI – MERCADO ODNEY LTDA -ME** com sede à Ave/Rua: 13 de Maio 414, Centro, na cidade de Sete Quedas - MS, inscrita no CNPJ sob nº 05.273.258/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA..**

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **Francisco Pirolí**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Erico Verissimo, Nº 882, centro nesta cidade de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG nº 055562 SSP/MS e CPF nº. 177.102.861-00 e a Secretária Municipal de Ação Social Sra. **Monalisa Cruz Bomfim Alessi** brasileira, casada, portadora do CPF 552.649.216-87 residente e domiciliada neste município de Sete Quedas – MS, a **CONTRATADA** neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). **ODNEI COSTA SOBRINHO**, residente nesta Cidade de Sete Quedas (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº 1000023 SSP/MS e do CPF sob o nº 822.481.331-20, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado com base no resultado do **Processo de Licitação nº 067/2022**, na modalidade **Pregão (Presencial) nº 032/2022**, tipo menor preço por item, homologada no dia **18/07/2022**, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1 Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e toda a rede sócio assistencial: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e Abrigo Institucional, por um período de 06 meses, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	3	11017	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE LATA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. AS LATAS NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR E CHEIRO PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA.	LATA	260,00	LA REND	7,89	2.051,40
I	1	6	00412	ALHO, CABEÇA, INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	40,00		21,95	878,00
I	1	7	06870	AMENDOIM EM GRÃO - PACOTE 500 G	UN	31,00	PONSAN	11,26	349,06
I	1	8	46088	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, CAIXA DE 200G.	UN	14,00	NUTRIVIDA	5,46	76,44
I	1	11	49357	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, SAL, MOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN 500G (GRAMAS).	UN	40,00	ATALAIA	15,06	602,40
I	1	12	48469	BACON SUINO	KG	30,00	BELLO	28,37	851,10
I	1	13	01016	BALA MOLE, DIVERSOS SABORES	KG	54,00	SIMONETTO	11,21	605,34
I	1	19	11021	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAS DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400 GR. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM COBERTURA, NÃO SERAO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. COM DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	UN	350,00	RANCHEIRO	5,40	1.890,00
I	1	23	00417	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICANTE, COM 500 G, SELO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 3 MESES	PCT	316,00	CABOCLO	22,79	7.201,64
I	1	24	06639	CALDO DE CARNE DISSOLUVEL	CX	16,00	APTI	4,84	77,44
I	1	25	11022	CALDO DE GALINHA PARA CULINÁRIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGO OU PARASITA. COM CHEIRO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	16,00	APTI	16,91	270,56
I	1	29	49360	CANUDO C/ DOCE DE LEITE CX C/50 UNI.	CX	10,00	DOCE MANIA	28,91	289,10
I	1	40	07613	COCO RALADO - SEM AÇÚCAR- PCT 100 GRAMAS	PCT	70,00	INGA COCO	5,90	413,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

I	1	41	10237	COLORAU, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM COLORAÇÃO VERMELHO ESCURO, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM BOA QUALIDADE.	KG	15,00	SINHA	8,70	130,50
I	1	44	11024	CREME DE LEITE - UHT, HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, EMBALAGEM TETRAPAK, CAIXA COM 200 GR, COM ESPECIFICAÇÕES E PRAZO DE VALIDADE CONTIDOS NA EMBALAGEM.	UN	260,00	CCGL	3,89	1.011,40
I	1	45	49363	DOCE COCADA BRANCA/MORENA POTE C/ 20 UNIDADE	PT	20,00	DOCE MANIA	54,99	1.099,80
I	1	46	49364	DOCE COM RECHEIO MACIO E AERADO SABOR MORANGO COBERTURA DE CHOCOLATE CX C/ 36	CX	12,00	DOCE MANIA	51,95	623,40
I	1	47	00114	DOCE DE ABÓBORA C/ COCO - EMBALAGEM C/ 400GR	UN	8,00	AUREA	7,75	62,00
I	1	48	49361	DOCE DE LEITE TRADICIONAL EM PEDAÇOS POTE C/ 50 UNIDADE	CX	10,00	DOCE MANIA	55,95	559,50
I	1	49	11025	DOCE DE LEITE, EMBALADO EM POTE DE PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPAS E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES E PRAZO DE VALIDADE CONTIDOS NA EMBALAGEM.	UN	286,00	DOLEITE	8,69	2.485,34
I	1	54	46089	ERVA DOCE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, PESANDO 40G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	10,00	C.CASEIRA	8,95	89,50
I	1	55	03521	ERVA MATE PARA TERERÉ 500 GR.	PCT	15,00	ZERO GRAU	6,97	104,55
I	1	56	11026	ERVILHA EM CONSERVA - INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LATA 300G, LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTÁCTA, RESISTENTE E VEDADA HERMETICAMENTE. AS LATAS NÃO DEVEM APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADOS OU ESTAREM ESTUFADAS. AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DEVEM ESTAR ESTAMPADAS NAS LATAS.	UN	90,00	BONARE	3,76	338,40
I	1	57	11027	EXTRATO DE TOMATE- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTE. DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO POSSUIR AROMATIZANTES, GLUTÉN E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM TETRAPAK DE 140G. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UN	480,00	QUERO	2,45	1.176,00
I	1	59	40002	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS	KG	30,00	SINHA	11,15	334,50
I	1	61	00439	FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, ASPECTO FINO.	KG	130,00	SILOTE	6,70	871,00
I	1	62	11009	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE COLORAÇÃO CLARA. PACOTE DE 1 KG.	KG	540,00	REI DA MESA OU SACURA	8,95	4.833,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

I	1	63	10240	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE DE 1 KG	KG	90,00	REI DA MESA OU SACURA	8,89	800,10
I	1	67	05857	FRUTAS CRISTALIZADAS, PACOTE COM 500 GR	KG	6,00	CRISTAVEL	26,47	158,82
I	1	70	11032	IOGURTE: IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS. PACOTE COM 1 LITRO, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE LACRADOS. ESTAR LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS. COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	40,00	UNIBABY	6,96	278,40
I	1	71	10187	LANCHE (MINI PÃO FRANÇÊS DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, RECHEADO DE MAIONESE, PRESUNTO, E MUSSARELA.)	UN	2.800,00		3,38	9.464,00
I	1	74	04679	LEITE DE COCO	UN	15,00	INGA	5,86	87,90
I	1	76	00498	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	L	1.200,00	CREMONE	5,16	6.192,00
I	1	79	11273	MACARRÃO AVE MARIA, SEMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INTEGROS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE DE 500 KG	KG	80,00	S.FELICIDADE	9,16	732,80
I	1	80	44622	MACARRÃO CONCHINHA, SEMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM PRESENÇA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INTEGROS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE DE 500 KG	KG	80,00	S.FELICIDADE	9,26	740,80
I	1	81	10246	MACARRÃO PADRE NOSSO, SEMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INTEGROS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE DE 1 KG	KG	80,00	S.FELICIDADE	9,35	748,00
I	1	82	10716	MACARRÃO PARAFUSO, SEMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INTEGROS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE DE 1 KG.	KG	80,00	S.FELICIDADE	9,45	756,00
I	1	83	00125	MAIONESE - EMBALAGEM C/ 500GR	UN	45,00	SUAVIT OU SOYA	8,79	395,55
I	1	86	44623	MASSA DE PASTEL PRONTA, ROLO COM 1KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	6,00	ROMANHA	12,89	77,34



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

I	1	87	45743	MASSA PARA LASANHA 500G, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES URUCUM E CÚRCUMA.	KG	6,00	VITARELLA	10,65	63,90
I	1	88	46108	MASSA PARA TAPIOCA FEITA DE POLVILHO, TIPO 1, ORIGEM MANDÍOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGO OU PARASITA. EMBALAGEM: POLIETILENO 1KG COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	5,00	JOAO E MARIA	12,97	64,85
I	1	89	00746	MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	60,00	PONSAN	5,86	351,60
I	1	90	10717	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. A LATA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	LATA	135,00	BONARE	3,68	496,80
I	1	94	11045	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	450,00	CONCORDIA	10,59	4.765,50
I	1	96	11037	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE), CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS OU QUEBRADOS. EMBALAGEM: EM CARTELAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR O SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DZ	490,00	ROCHEDO	9,54	4.674,60
I	1	98	11038	PÃO DE HOT DOG, MÉDIO, FRESCO DO DIA, COM SAL, COM APROXIMADAMENTE 70G.	KG	30,00	JUNIOR	13,70	411,00
I	1	100	05872	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UN	100,00	JUNIOR	1,29	129,00
I	1	101	08932	PÉ DE MOLEQUE - PACOTE	PCT	10,00	DOCE MANIA	29,97	299,70
I	1	107	00747	PIRULITOS, SORTIDOS, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	45,00	SIMONETTO	8,77	394,65
I	1	108	46109	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, ORIGEM MANDÍOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGO OU PARASITA. EMBALAGEM: POLIETILENO DE 1KG. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	36,00	PRATA	13,42	483,12
I	1	109	46095	POLVILHO DOCE, TIPO 1, ORIGEM MANDÍOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGO OU PARASITA. EMBALAGEM: POLIETILENO DE 1KG. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	36,00	PRATA	12,45	448,20
I	1	110	11042	QUEIJO MINEIRO (CURADO OU MEIA CURA). O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO A PARTIR DE DE MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE. NÃO APRESENTAR BOLOR, FUNGOS, PARASITAS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA NOCIVA. SER EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E PESADOS. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	KG	75,00	SANTA INES	26,79	2.009,25
I	1	111	44171	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 02 LITROS- FARDO COM 06 UNIDADES	UN	80,00	KIKO	27,45	2.196,00
I	1	114	06937	SAGU 500 G	UN	55,00	PRATA	8,15	448,25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

I	1	115	10721	SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	75,00	GARÇA	2,09	156,75
I	1	116	10189	SALGADINHOS PARA COKTEL (RISOLIS RECHEIO CARNE, BOLINHA RECHEIO DE QUEIJO, MINI PIZZA, EMPADINHA RECHEIO DE FRANGO), PESANDO APROXIMADAMENTE CADA CENTO 3 KG)	CENTO	25,00		184,29	4.607,25
I	1	118	11043	SALSINHA - (CHEIRO VERDE) 1º QUALIDADE, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS, OS MAÇOS DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM AS FOLHAS FRESCAS E TENRAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICAS. NÃO SERÃO ACEITOS VERDURAS COM ASPECTO MURCHO.	MAÇO	10,00		3,80	38,00
I	1	119	41317	SUCO ARTIFICIAL COM SABORES VARIADOS - PCT C/ 1KG - CAP. PARA FAZER 10 LITROS.	UN	160,00	LA REND	10,84	1.734,40
I	1	120	00107	SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS - EMBALAGEM C/ 30GR	UN	200,00	CLICK	0,92	184,00
I	1	121	46093	TEMPERO BAIANO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 40G. ESTAR LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS. AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DEVE ESTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	21,00	C.CASEIRA	4,34	91,14
I	1	122	46094	TEMPERO CHIMICHURRI, O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 50G. ESTAR LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS. AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DEVE ESTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	25,00	C.CASEIRA	8,12	203,00
I	1	126	05855	UVAS PASSAS, PACOTE COM 500 GR.	KG	6,00	LA VIOLERA	24,80	148,80
I	1	127	44619	VINAGRE DE MAÇÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 750 ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	70,00	KOLLER	7,59	531,30
VALOR TOTAL								74.637,14	

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2 - Prazo de entrega dos produtos deverá ser entregue em 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas - MS.

2.1- Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

2.2. - Os produtos adquiridos deverão ser entregue conforme pedido da Secretaria municipal de Assistência Social de Sete Quedas/MS, num prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis

2.3 - Os itens perecíveis como carnes, hortifrutigranjeiros e outros deverão ser entregues semanalmente, através de meio de transporte adequado para que não danifique os produtos, conforme mapa de entrega apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

2.4 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se também subsidiariamente, a disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA

- a) cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido os produtos objetos deste contrato sejam entregues em perfeitas condições e nos locais indicados;
- (b) responsabilizar-se:
 - b.1) por quaisquer fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Recebimento Definitivo dos mencionados produtos;

II - DA CONTRATANTE

- a) É obrigação de a CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
- b) Fazer o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento dos produtos fornecidos, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 032/2022, vinculada, mediante parecer exarado no processo administrativo nº 067/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nº 8666/93 e 8883/94, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 032/2022, e respectivos anexos, do Processo Administrativo nº 067/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a CONTRATADA a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS FINANCEIROS

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação: 12.04.08.244.0007.2.024

Elemento de Despesa: 33.90.30.00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

Ficha: 378

R\$ 8.283,17 (oito mil duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)

Dotação: 12.04.08.244.0007.2.025

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Ficha: 386

R\$ 1.533,49 (um mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)

Dotação: 12.04.08.244.0007.2.047

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Ficha: 404

R\$ 24.862,99 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Dotação: 12.04.08.244.0007.2.022

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Ficha: 472

R\$ 386,69 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

Dotação: 12.04.08.244.0007.2.026

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Ficha: 462

R\$ 1.242,48 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Dotação: 12.04.08.244.0007.2.049

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Ficha: 423

R\$ 13.365,33 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)

CLÁUSULA DECIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O valor total do fornecimento, ora contratado é de R\$ 74.637,14 (setenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), conforme Proposta de Preços - Anexo I do Edital do Pregão nº 032/2022, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse contido.

10.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive os fretes, imposto e outros.

10.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, através de depósito bancário em nome da contratada.

10.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção de erros ou havendo outra circunstância que desaprove o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação, com os erros devidamente sanados.

10.5. As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número deste contrato ou do Pregão Presencial nº 032/2022 ou deste contrato.

10.6. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

10.7. Nos preços propostos presume-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

10.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo para fornecimento dos produtos se dará por um período de 06 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS

A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações;
- b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
- c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ENTREGA, ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS PRODUTOS.

- a) Todos os produtos deverão atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas, e a entrega de dos mesmos fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE a qual os colocará a disposição da CONTRATADA para substituição;
- b) Os produtos, mesmo já fornecidos, ficam sujeitos à reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de algum tipo de adulteração, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;
- c) Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos nas propostas ou das prorrogações concedidas pela CONTRATANTE e será considerado como recusa formal da CONTRATADA a não entrega dos mesmos depois de decorridos 24 (vinte e quatro) horas do vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- d) Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pela CONTRATANTE como justificador, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do produto não fornecido no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze) por cento. Neste caso a CONTRATANTE se exime de qualquer responsabilidade financeira na efetivação do fornecimento;
- e) A reparação ou substituição dos produtos recusados deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito horas) da data da notificação da CONTRATANTE sobre a recusa dos mesmos;
- f) Esgotados estes prazos a CONTRATADA será considerada em atraso e sujeita as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculado sobre o valor do material não entregue dentro do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

15.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.

15.3 - A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) Ocorrer concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- b) O atraso injustificado por mais de 03 (três) dias do início do fornecimento;
- c) A CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho todo ou em parte;
- d) A CONTRATADA interromper o fornecimento sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- f) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) A rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;
- h) O presente Contrato poderá ainda, ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
- i) A rescisão de que trata a letra H acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos produtos já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A CONTRATANTE e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sete Quedas- MS, não admitirão quaisquer alterações das especificações que manifestarem interesse em participar do certame e que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente Edital para execução do seu objeto;
- b) A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso, solidariamente responsável perante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

- a CONTRATANTE pelos fornecimentos executados pelos subempreiteiros e, ainda pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis;
- c) Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado à **CONTRATADA**:

- 18.1. Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- 18.2. Opor em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os produtos fornecidos;
- 18.3. Interromper unilateralmente o fornecimento sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Quedas - MS para dirimir quaisquer questões do presente Contrato renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

Sete Quedas – MS, 30 de AGOSTO de 2022

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal
(**CONTRATANTE**)

MINI – MERCADO ODNEY LTDA -ME
ODNEI COSTA SOBRINHO
CONTRATADA

MONALISA CRUZ BONFIM ALESSI
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Cristiane Comelli
RG: 7958392-8 SSP/PR

Adriana Buffalo da Costa
RG: 00098207 SSP/MS